



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO (IE)
Cuiabá/MT**

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL, MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 02/2024 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO (IE)

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do Instituto de Educação (IE), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) **em Design Educacional**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o que estabelecem: a Resolução CONSEPE Nº 466, de 04 de junho de 2024, o Edital CAPES Nº 09/2022 de 07 de fevereiro de 2022 e suas complementações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Design Educacional, na modalidade Educação a Distância (EaD), estão dispostas no Projeto Pedagógico do Curso, que se encontra disponível no endereço site <https://www.ufmt.br/ingressoad/>.

2.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá as etapas: 1) **Inscrição online**; 2) **Submissão e análise de documentação comprobatória** (classificatória/eliminatória) e; 3) **Confirmação de matrícula** (a partir da publicação da lista de aprovados na primeira chamada).

2.3. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país (MEC) ou de declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1(um) ano, juntamente com cópia do histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter a data referente a colação de grau.

2.4. Enquadrar-se no público ao qual é destinado às vagas;

2.5. Apresentar a documentação exigida neste edital.

3. DO PÚBLICO, VAGAS, DOS PÓLOS E DO CURSO

3.1 O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas nas demandas conforme descritas a seguir:

3.1.1 Em atendimento ao Artigo 40 da resolução CONSEPE Nº 351, de 29 de maio de 2023, ao menos 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas, sem ônus, aos servidores do quadro permanente da UFMT e ao menos 5% (cinco por cento) para atendimento à comunidade de baixa renda, configurando as categorias de demanda 1 e 2 a saber:

Demanda 1: Serão destinadas 10 (dez) vagas à demanda de “**Servidores do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso**”. Para fins de participação na **demanda 1** o candidato deverá enviar toda a **Documentação comprobatória** conforme descrito a seguir:

- a) Preenchimento de formulário eletrônico;
- b) Enviar o comprovante de vínculo com a UFMT (Declaração de vínculo com a UFMT com data de emissão de até 30 dias anterior à data da inscrição emitida pelo setor competente) em formato digitalizado (PDF) inserida no sistema no ato da matrícula, no prazo previsto no cronograma do edital, apresentando as informações de forma legível.
- c) Cópia do RG e CPF **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);
- d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;
- f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;
- g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.1.2. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes da Demanda 1 serão destinadas à Demanda 2.

Demanda 2: Serão destinadas 10 (dez) vagas à demanda “**Comunidade de baixa renda**”, fazendo jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico. Para fins de participação nesta **demanda 2** o candidato deverá enviar toda a **Documentação comprobatória** conforme descrito a seguir:

- a) Preenchimento de formulário eletrônico;
- b) Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem na etapa de análise de tempo de experiência na área (classificatória/eliminatório) e na etapa matrícula online a

comprovação da condição de Renda Familiar *Per Capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados ou digitalizados e salvos em arquivo único, em formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente), a serem inseridos no sistema eletrônico. É permitido o envio de duas formas: I - Autodeclaração de Baixa renda (Anexo I), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato **ou**, II- Registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social.

- c) Cópia do RG e CPF **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);
- d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;
- f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;
- g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço: “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.2. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes da demanda 2 serão destinadas à Demanda 3.

Demanda 3: Serão destinadas 130 (dez) vagas à demanda para **professores da educação básica** em atendimento ao que prevê o Edital CAPES nº 09 de 07 de fevereiro de 2022. Para fins de participação na **demanda 3** o candidato deverá enviar toda a **Documentação comprobatória** conforme descrito a seguir:

- a) Preenchimento de formulário eletrônico;
- b) Declaração de tempo de exercício profissional assinada por autoridade competente da instituição (anexo II) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovação do tempo.
- c) Cópia do RG e CPF **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);
- d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;
- f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, é preciso apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”

h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.3. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes da **Demanda 3** serão destinadas para as **Demandas 1 e 2**.

3.4. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes das **Demandas 1, 2 e 3** serão destinadas para a **Demanda 4**.

Demanda 4: compreende vagas remanescentes das demandas 1, 2 e 3 destinadas para os demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior. Para fins de participação na **demanda 4** o candidato deverá enviar toda a **Documentação comprobatória** conforme descrito a seguir:

a) Preenchimento de formulário eletrônico;

b) Declaração de tempo de exercício profissional assinada pela autoridade competente do estabelecimento onde foi exercida a atividade (anexo II) **ou Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovação do tempo.

c) Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);

d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).

e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;

g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”

h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.5. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes da **Demanda 4** serão destinadas para as **Demandas 1 e 2**.

3.6. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes das **Demandas 1, 2, 3 e 4** serão destinadas para a **Demanda 5**.

3.6.1 A **Demanda 5** compreende as vagas remanescentes das **Demandas 1, 2, 3 e 4** que serão destinadas para o **público de ampla concorrência**.

3.6.1.1. Os candidatos servidores e membros da comunidade de baixa renda concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua categoria e a sua classificação no processo seletivo.

3.6.1.2. Para fins de participação na **Demanda 5** o candidato deverá enviar toda a **Documentação comprobatória** conforme descrito a seguir:

a) Preenchimento de formulário eletrônico;

c) Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível (frente e verso);

- d) Comprovante de Residência atual (podendo ser aceito no máximo com 2 (dois) meses de emissão).
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau;
- f) Quando se tratar de diploma obtido no exterior, apresentar cópia do diploma de graduação revalidado por instituição nacional credenciada;
- g) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral expedido pelo cartório eleitoral – Para emissão da certidão clique no endereço; “<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>”
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.7. A documentação comprobatória, de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico nos campos destinados para as etapas de **Submissão e análise de documentação comprobatória** (classificatória/eliminatória) e; **Confirmação de matrícula**;

3.8. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado classificado o candidato não eliminado do certame, e aprovado o candidato classificado, mediante critérios estabelecidos neste edital, dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição no quadro 1 abaixo:

Quadro 1- Distribuição de Vagas

Polos	<u>Demanda 1</u> <i>Servidores efetivos da UFMT</i>	<u>Demanda 2</u> <i>Comunidade de baixa renda</i>	<u>Demanda 3</u> <i>Professores da Educação Básica</i>	Total
Cuiabá	2	2	26	30
Guarantã do Norte	2	2	26	30
Juara	2	2	26	30
Pontes e Lacerda	2	2	26	30
Sorriso	2	2	26	30
Total	10	10	130	150

3.9. Por ser um Curso de especialização stricto sensu, com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento do curso;

3.10. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital;

3.11. Caso ainda se constate a existência de vagas remanescentes, após encerradas todas as etapas previstas no presente certame, caberá ao Colegiado do Curso a decisão de realizar o remanejamento de vagas de um polo para outro, caso se aplique e, convocar os candidatos classificados na lista de espera, se houver.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas via: 1) **Inscrição online**; 2) **Submissão e análise de documentação comprobatória** (classificatória/eliminatória) e; 3) **Confirmação de matrícula** (a partir da publicação em lista aberta, dos aprovados em primeira chamada).

4.2. As etapas de **inscrição, classificação e matrícula** serão realizadas em três momentos, conforme cronogramas descritos a seguir:

4.3 INSCRIÇÃO

4.3.1. Inscrição, isenção e pagamento taxa:

4.3.2 Cronograma: Inscrição online

Ações	Datas	Local
Publicação do Edital	07/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Recursos ao Edital	08/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Resultado do recurso	09/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da Banca Examinadora	12/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Inscrições no processo seletivo	12/08/2024 a 19/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda.	12/08/2024 e 13/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas	14/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso ao indeferimento de isenção	15/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Resposta do recurso ao indeferimento de isenção	16/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Pagamento da Taxa de Inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida	até 19/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas.	21/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Recurso quanto à lista geral de inscrições isentas e pagas.	22/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição lista aberta, e relação definitiva de todos os candidatos inscritos.	23/08/2024	www.ufmt.br/ingressoead

4.3.3 Em caso de número de inscrições incipientes para se formar turmas para o início do curso, o cronograma de inscrição poderá ser prorrogado por meio de edital complementar que será publicado no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressoead.

4.4. SUBMISSÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

(Classificatória e Eliminatória)

4.4.1. O processo de inscrição para participação no processo seletivo deste certame, poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Curso de Design Educacional, até que se tenha um obtido um número mínimo de inscritos aprovados para composição de turmas, com base no quantitativo de vagas disponibilizadas para oferta do Curso que é o objeto deste Edital;

4.4.2. Quando houver número mínimo de candidatos aprovados para composição das turmas, será publicado um edital complementar com a convocatória para a Submissão e Análise de documentação comprobatória, informando prazos e datas, conforme modelo disposto no item 4.4.3.

4.4.3. Cronograma: Submissão e análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatória)

Ações	Período	Local
Preenchimento de formulário online, com a submissão da documentação comprobatória.	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad
Prazo de análise de documentação comprobatória (Banca examinadora)	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad
Publicação da lista aberta constando a pontuação e classificação dos candidatos.	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad
Recurso a lista de pontuação e classificação de cada candidato.	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad
Resposta dos recursos a lista de pontuação, classificação e deferimento do candidato.	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad

4.5 CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

4.5.1 Cronograma: Confirmação de Matrícula *online*

Publicação, em lista aberta, dos aprovados em primeira chamada, ou seja, aprovados dentro do número de vagas do edital e com confirmação de matrícula <i>online</i> , após recebimento de mensagem.	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad
Aula Inaugural	a ser publicado em edital complementar	www.ufmt.br/ingressooad

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Será responsável pela condução do processo seletivo a Banca Examinadora nomeada pelo Instituto de Educação (IE)/ UFMT/ Campus Cuiabá.

5.2. A banca será composta por 3 (três) servidores do Instituto de Educação (IE)/ UFMT/ Campus Cuiabá.

5.3. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições somente via internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoad), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

6.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como indicar em qual demanda irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constantes deste Edital.

6.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um polo e uma demanda.

6.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

6.5.2. Após o envio da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

6.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

6.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$90,00 (noventa reais).

6.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos à demanda “comunidade de baixa renda” e “servidores do quadro permanente da UFMT”, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.

6.7.1 Com base na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 a comprovação da condição de renda dos candidatos autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato, de duas formas: I. por meio da autodeclaração (Anexo I) **ou** da certidão de cadastro do Cadastro Único. Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória no ato da submissão da inscrição.

6.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

6.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.11. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br) pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

6.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o Cronograma deste processo seletivo específico.

6.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 4.1.2 (Cronograma), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).

6.15. A solicitação de inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

6.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.17. A Fundação UNISELVA/Banca Examinadora não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

6.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br).

6.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos (www.ufmt.br/ingressoead) e www.uniselva.org.br) e, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.20. Não será aceita inscrição via e-mail, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou
- b) Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- c) Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. De acordo com Cronograma deste processo seletivo específico, a confirmação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead) por meio da divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de todas as informações relativas ao respectivo Edital assim como todas as informações submetidas no ato da confirmação da inscrição.

9. SUBMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e submeter no sistema eletrônico toda a documentação comprobatória do tempo de experiência e a documentação comprobatória correspondente à demanda específica. Essa documentação será analisada pela Banca Examinadora;

9.2. O procedimento de **submissão da documentação comprobatória** será realizada pelo candidato por meio das seguintes etapas:

9.2.1. A primeira etapa consiste em fazer um cadastro no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/posgraduacao> e clicando no botão “Primeiro Acesso (Candidato)”, ou acessando diretamente o endereço <https://setec.ufmt.br/posgraduacao/primeiro-acesso>.

9.2.2. Para configurar o primeiro acesso o candidato deverá preencher os campos de CPF (somente com números) e e-mail com os mesmos dados informados no momento da inscrição.

9.2.3. Caso os dados informados estejam corretos, o candidato será redirecionado para a tela de criação de senha, onde deverá digitar o e-mail informado no item 9.2.2 e informar uma senha que será usada posteriormente para acessar o sistema de pós-graduação. A criação da senha e seu armazenamento é particular e de inteira responsabilidade do candidato, não sendo recomendado repasse da mesma a terceiros.

9.2.4. Caso o candidato tenha esquecido a senha, é possível realizar a recuperação da mesma clicando no link “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”. O candidato deverá informar o e-mail para recuperação de senha. Caso seja encontrado algum cadastro com o e-mail informado o candidato receberá uma mensagem com as instruções necessárias para sua recuperação.

9.2.5. Após a realização do login no sistema de pós-graduação o candidato será redirecionado para a tela onde é necessário selecionar o processo seletivo para o qual se inscreveu.

9.2.6. Após selecionar o processo seletivo, o candidato será direcionado para uma tela de acesso ao formulário eletrônico e de envio de documentação comprobatória.

9.2.7. A segunda etapa consiste em preencher o formulário eletrônico.

9.2.8. Imediatamente após o preenchimento do formulário, o candidato poderá submeter no sistema toda a documentação comprobatória.

9.2.8.1. Na tela de envio de documentação comprobatória o candidato deverá estar atento ao selo de obrigatoriedade, que indica a obrigatoriedade de envio do documento. **Documentos marcados como obrigatórios possuem quesito eliminatório.**

9.2.9. Após o envio das documentações comprobatórias é permitido ao usuário fazer o download do comprovante dos documentos anexados.

9.2.10. O comprovante referido no subitem anterior deverá obrigatoriamente ser apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre análise **de documentação comprobatória** (classificatória/eliminatória).

9.2.11. É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes gerados.

9.3 Durante a **Submissão da documentação comprobatória** (classificatória/eliminatória) o candidato deverá observar se foram anexados todos os documentos obrigatórios conforme requisitado em cada uma das demandas constantes no presente Edital. No quadro 2 abaixo, encontra-se a forma de envio do diploma de graduação, que é um requisito obrigatório de caráter eliminatório:

Quadro 2 - Envio do diploma de graduação (eliminatório):

Item	Forma de comprovação:
Possuir curso de graduação	<ul style="list-style-type: none">● Inserir no sistema cópia digitalizada do diploma de graduação/pós-graduação reconhecido pelo MEC - frente e verso;● Na ausência de diploma de graduação/pós-graduação, o candidato deverá apresentar a declaração de conclusão de graduação/pós-graduação emitida pela instituição ofertante contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;● Os discentes que façam matrícula apresentando declaração/atestado de colação de grau terão até seis meses para entrega do diploma de graduação, sob pena de desligamento do curso caso não o façam.

9.4 Análise de documentação comprobatória (classificatória/eliminatório)

9.4.1 A análise da documentação comprobatória será feita pela Banca Examinadora com base nos critérios descritos no Quadro 3:

Quadro 3 – Critérios e pontos para análise da avaliação curricular:

Alínea	Título	Pontuação da alínea	Pontuação máxima da Alínea
1	Comprovação de vínculo profissional como Professor da rede de Educação Básica que esteja no exercício da atividade.	1 (por ano)	4
2	Comprovação de vínculo por profissionais que atuam nas funções administrativas ou do Ensino Superior.	1 (por ano)	3
3	Comprovação de vínculo profissional em setor/departamento ou instituição que atua na produção de material digital para contextos educativos que esteja no exercício da atividade.	0,5 (por ano)	2
4	Comprovação de vínculo profissional como tutor ou coordenador de curso de Educação a Distância, coordenador de Polo, coordenador de programas e projetos de Educação a Distância que esteja no exercício da atividade.	0,25 (por ano)	1
		TOTAL	10

9.4.2. A forma de comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória, conforme disposto no quadro 4 abaixo:

Quadro 4 - Forma de comprovação dos documentos de natureza classificatória.

Item	Forma de comprovação
Comprovação de vínculo profissional como Professor da rede de Educação Básica que esteja no exercício da atividade.	Anexar, no sistema eletrônico, comprovação de vínculo profissional como professor da rede de Educação Básica, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho em pdf. Sugestão de modelo da declaração de vínculo profissional - vide Anexo II
Comprovação de vínculo por profissionais que atuam, (efetivo exercício) nas funções administrativas ou do Ensino Superior.	Anexar, no sistema eletrônico, comprovação de vínculo profissional, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho em pdf. Sugestão de modelo da declaração de vínculo profissional - vide Anexo II
Comprovação de vínculo profissional em setor/departamento ou instituição que atua na produção de material digital para contextos educativos que esteja no exercício da atividade.	Anexar, no sistema eletrônico, comprovação de vínculo profissional/atuação com produção de material digital produção de material digital para contextos educativos, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho em pdf. Sugestão de modelo da declaração de vínculo profissional - vide Anexo II
Comprovação de vínculo profissional como tutor ou coordenador de curso de Educação a Distância, coordenador de Polo, coordenador de programas e projetos de Educação a Distância que esteja no exercício da atividade.	Anexar, no sistema eletrônico, comprovação de vínculo profissional, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho em pdf. Sugestão de modelo da declaração de vínculo profissional - vide Anexo II

9.4.3. Em caso de atuações em mais de uma instituição (empregadores diferentes), o candidato poderá submeter as respectivas declarações de vínculos, agrupando todas em um único arquivo, salvo no formato PDF.

9.5 O candidato será desclassificado na etapa de **Análise de documentação comprobatória** (classificatória/eliminatório), quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.

9.6. A publicação do desempenho (pontuação e classificação) de cada candidato relativo a **análise da avaliação curricular** será divulgado de acordo com o cronograma do presente edital.

9.7. Interposição de recurso a lista publicada da pontuação e classificação do candidato deverá seguir o que rege o cronograma do presente edital.

9.8. A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pós-graduação *online* são de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. De acordo com Cronograma deste processo seletivo específico, será divulgado o resultado da (classificatória/eliminatória) no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso contra: a) Recurso ao Edital do Processo Seletivo; b) Recurso ao indeferimento de isenção; c) Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas e; d) Recurso a lista de pontuação e classificação do candidato.

10.2. Prazos e datas para recursos deverão ser observados o que consta no cronograma publicado no presente edital.

10.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. O pedido de recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato e deverá ser apresentado em formulário específico disponível na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.

10.4.1. A justificativa deverá ser redigida em um texto único, estar fundamentada, ter coerência, consistência, objetividade e estar assinado.

10.5. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

10.6. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.

10.8. O resultado da análise dos recursos de que trata o presente Edital será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

10.9. O acesso aos pareceres dos recursos previstos neste certame, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, exclusivamente, através de consulta individual via internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

10.10. A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

10.11. As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad observados os prazos estabelecidos no cronograma.

10.12. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.13. Ao final da submissão de recursos o sistema gerará um comprovante de submissão, devendo o candidato providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Análise classificatória de documentação.

11.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

11.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item:

11.3.1. Comprovação de maioria;

11.3.2. Continuando o empate, a inscrição mais antiga;

11.4. A classificação ou reclassificação do candidato dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de **documentação comprobatória** (classificatória/eliminatório)

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final do presente Edital será publicado por meio de lista aberta, na qual constará o nome dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas e a listagem organizada por Polo/Curso/Demanda, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressoead.

12.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no presente Edital e atendendo às respectivas demandas, estarão automaticamente matriculados no Curso de Design Educacional e a Coordenação do Curso enviará um comunicado por e-mail informando sobre a efetivação da matrícula.

13.2. Em caso de existência de vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer das listagens, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e assim sucessivamente nas chamadas subsequentes, caso necessário.

13.3. Em caso de desistência de candidatos favorecidos pelas vagas sem ônus, conforme descrito no presente Edital, antes de se iniciarem as aulas, a vaga será preenchida pelos candidatos “servidores ou membro da comunidade de baixa renda”, posteriormente classificados na categoria do desistente.

Caso não haja mais candidatos que possam ser favorecidos na categoria do desistente, a vaga será transferida para a outra categoria.

14. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

14.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização em Design Educacional, objeto do presente edital, tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso detalhadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo Consepe e publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

14.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso a ser disponibilizado após o momento em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

14.3. Orientações e todas as características sobre trabalho de conclusão de curso (TCC) encontram-se disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo Consepe e publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad). Outras informações relativas a apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário curricular constante no projeto pedagógico do respectivo curso.

14.4. Por se tratar de um curso na modalidade de Educação a Distância (EaD) espera-se que os candidatos aprovados tenham disponibilidade para dedicar-se ao curso e possuam conhecimentos básicos relacionados às tecnologias digitais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no s no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme aprovado pela Resolução CONSEPE N° 466, de 04 de junho de 2024 em atendimento a Resolução CONSEPE n° 351 de 29 de maio de 2023) e publicado no endereço de internet (www.ufmt.br/ingressooad).

15.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

15.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente constante no projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

15.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

15.7. O candidato que não realizar as atividades propostas pela coordenação do curso na aula inaugural presencial ou virtual (síncrona) ou não desenvolver atividades propostas pelo curso

no primeiros 60 dias após o ato de submissão de matrícula, sem apresentar justificativa terá a sua “Matrícula Cancelada” no âmbito da UFMT e do sistema UAB/CAPES.

15.8. A justificativa de ausência, do item anterior, deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

15.9. O candidato que não apresentar justificativa de ausência dentro do prazo disposto no subitem 19.7, será automaticamente desligado do curso.

15.10. O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

15.11. O processo seletivo é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento o mesmo poderá ser interrompido.

16. DAS COMPETÊNCIAS

16.1. A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023. Cabe ao Instituto de Educação (IE)/UFMT/Campus Cuiabá o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. Cabe à banca examinadora a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

16.2. Conforme Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

16.3. O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferidas.

16.4. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Autodeclaração de baixa renda; Anexo II: Declaração de efetivo exercício profissional e Anexo III: lista dos polos.

16.5. Dúvidas ou informações sobre problemas técnicos no âmbito deste processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretária Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para o e-mail sead.eduardistanciaufmt@gmail.com ou pelo telefone (65) 3615-6272 (somente WhatsApp) em horário comercial da unidade em funcionamento de segunda a sexta-feira.

Rute Cristina Domingos da Palma

Diretora do Instituto de Educação

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL -
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 02/2024 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, número NIS: _____ (caso possua), concorrendo a vaga no processo Seletivo edital para o Curso de Especialização em Polo _____, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

- i. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- ii. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a. Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b. A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Município, _____ de _____ 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL -
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 02/2024 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL

Na qualidade de _____ (função do dirigente)
da instituição) _____, da _____ (Nome
CNPJ:
_____.

Declaro para devidos fins, que o (a) colaborador (a)
_____, CPF: _____, está vinculado a
esta instituição nas categorias e respectivos tempos de experiências descritas no Quadro a seguir: _

Ordem	Categoria	Tempo em anos
01	Comprovação de vínculo profissional como Professor da rede de Educação Básica que esteja no exercício da atividade.	()
02	Comprovação de vínculo por profissionais que atuam, nas funções administrativas ou do Ensino Superior que esteja no exercício da atividade.	()
03	Comprovação de vínculo profissional em setor/departamento ou instituição que atua na produção de material digital para contextos educativos que esteja no exercício da atividade.	()
04	Comprovação de vínculo profissional como tutor ou coordenador de curso de Educação a Distância, coordenador de Polo, coordenador de programas e projetos de Educação a Distância que esteja no exercício da atividade.	()

Local/Data _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do dirigente
Cargo do dirigente
Nome da Instituição

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL -
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 02/2024 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

LISTA DE POLOS

Nº	Polo	Telefone/E-mail	Endereço	Dias e Horários
1	Cuiabá	(65) 3624-3631 / 3637-8426 uab.polocuiaba@gmail.com	Rua: Travessa Francisco de Siqueira Bairro: Bandeirantes Número: 195 Complemento: Dependências da Escola Cesário Neto	Segunda a sexta-feira: Das 13:00 as 21:00h com atividades aos sábados
2	Guarantã do Norte	(66) 99686-3213 coord.guaranta.dead@unemat.br	Rua: Porto alegre esquina com Avenida Curitiba Bairro: Jardim Vitória Número: S/N Complemento: em anexo a Escola Municipal Darcy Ribeiro	Segunda-Sábado: Das 7h às 11h; das 13h às 17h; Quinta-feira: Das 7h às 11h; das 13h às 17h; 19h às 22h.
6	Juara	(66) 99665-3729 coord-polo-juara@uab.ifmt.edu.br	Rua: Piracicaba, n: 105 Bairro: Centro	Segunda a sexta-feira das 13h às 19h
3	Pontes e Lacerda	(65) 3266-1477 coord-polo-pontes@gmail.com	Rua: Av. Minas Gerais Bairro: Centro Número: 1266 Complemento: Ao lado da Câmara Municipal	Segunda a sexta-feira: 07 às 11h Vespertino/noturno: 12 às 21h Sábado: das 07 às 12 horas.

4	Sorriso	(66) 3545-8162/(66) 3545-816 uab.sorriso@hotmail.com	Rua: AVENIDA BRASIL Bairro: Centro Número: 850 Complemento: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IVETE LOURDES ARENHARDT	Segunda-feira a sexta-feira: 7 h às 22 h Sábado: conforme cronograma de aulas presenciais da IES
---	---------	---	---	---